



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.395

Resolve sobre recurso.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na 223ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 07 de agosto deste ano,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Nádia Aparecida Ambrósio**, por meio do requerimento nº 2.479/2003, contra decisão do Departamento de Direito, que indeferiu a sua solicitação de matrícula como disciplina isolada em "Direito Comercial I" (DIR 541), "Direito Civil e Contratos" (DIR 515), "Direito Financeiro e Tributário I" (DIR 524) e "Direito Administrativo I" (DIR 527).

Ouro Preto, em 07 de agosto de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente